

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 38.348 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER N° 944/2018 APROVADO EM 12.12.2018 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 22.12.2018

Autorização de funcionamento do Instituto Educacional Piuí Chá Chá – Unidade II com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Conselheiro Lafaiete.

### I – Histórico

A representante da mantenedora, em documento datado de 18.10.2018, apresenta, à autoridade competente, o pleito acima declinado, juntando, à sua petição, a documentação de praxe que é submetida ao exame e aprovação deste Conselho, mediante Ofício nº 701, de 7.11.2018, da SOE/SEE.

Recebido em 07.11.2018, foi à Superintendência Técnica, no dia seguinte, para estudo preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relatar.

### II - Mérito

Quanto à instrução do pedido em análise, o processo é organizado com a juntada do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, listagens descritivas de instalações, equipamentos, material didático e de apoio, infraestrutura física e respectivo aparelhamento, laudos técnicos comprobatórios da salubridade e segurança do terreno, e demais apetrechos para compor os ambientes escolares.

A matriz curricular, coerente com as regras estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, está estruturada com os conteúdos previstos para a BNC, com a inclusão, na PD, da LEM – Inglês, cuja carga horária, da ordem de 33h e 20min, foi computada além das horas mínimas estabelecidas.

Da listagem dos recursos humanos, figura a regente de classe, a docente encarregada do ensino da LEM – Inglês, além das responsáveis pelas funções de direção e dos serviços de secretaria escolar, servidores que comprovam a formação acadêmica.

A escola pretende iniciar as atividades em 04.02.2019, com uma turma de 1º ano, com 17 alunos.

### III - Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento doInstituto Educacional Piuí Chá Chá – Unidade II com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora



# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC